



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 00012/2018**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de PIANCÓ, Estado da Paraíba, designado pela Portaria/PMP nº. 1470/2018, 17 de Outubro de 2018, torna público que impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**, através do **MAIOR DESCONTO EM PERCENTUAL**, regime de empreitada por preços unitários, execução indireta, que obedecerá às disposições da e suas alterações e Lei Complementar 123/2006 E LC 147/2014, e Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

- **Sessão de credenciamento: até às 08:30h do dia 04 de Janeiro de 2019.**
- **Sessão de abertura dos envelopes: a partir das 08:30h do dia 04 de Janeiro de 2019.**

**1.0 - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta licitação é o **credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos que não constam do rol da Farmácia Básica e por se tratarem de produtos para atendimento aos casos especiais e de emergência, destinados à população carente deste município de Piancó-PB**, conforme os preços atualizados constantes na tabela CMED e especificações contidas neste edital.

1.2. Estima-se o valor da licitação em **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**.

1.3. Como o objeto desta licitação trata de medicamentos especiais e que requerem urgência no atendimento o fornecedor contratado deverá ter disponibilidade em qualquer horário para o fornecimento dos medicamentos requeridos, no prazo máximo de 24 horas.

1.4. A EMPRESA FORNECEDORA DOS MEDICAMENTOS, SEJA ELA PRODUTORA, IMPORTADORA OU DISTRIBUIDORA, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 2.814 (DE 29 DE MAIO DE 1998) E PORTARIA Nº 3.765 (DE 20 DE OUTUBRO DE 1998), DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR O CERTIFICADO DE ANÁLISES E CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS.

**2.0 – DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO**

2.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** será realizada no dia e horário designados no preambulo deste edital.

SECRET

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR

FROM: SAC, [illegible]

SUBJECT: [illegible]

[Faded typed text, illegible]

[Faded typed text, illegible]

[Faded typed text, illegible]

[Faded typed text, illegible]

[Faded typed text, illegible]

[Faded typed text, illegible]

[Faded typed text, illegible]

[Faded typed text, illegible]

[Faded typed text, illegible]



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**2.2. LOCAL DA LICITAÇÃO:** Sala de reuniões no anexo do Prédio da Prefeitura de PIANCÓ, localizada a Praça Salviano Leite, nº 10<sup>a</sup> – 1º Andar Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- Estado da Paraíba.

**3.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/DATA E HORÁRIO**

**3.1.** Poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrado no sistema de fornecedores no município, ou que atenderem a todas as condições para a habilitação até o terceiro dia que anteceder a data da abertura das propostas, que sejam exigidas neste certame.

**3.2.** - É vedada a participação de empresas que:

a) estiverem sob processo de falência e/ou recuperação judicial. Quando a empresa que comprovar a sua viabilidade econômica por meio de documento contábil, poderá participar;

b) tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público;

c) que estejam suspensas de participar em Licitação e impedidas de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou qualquer dos órgãos descentralizados;

d) estejam reunidas em consórcio.

e) Que tenham sócios, responsável técnicos, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do órgão licitante.

f) Que por si ou seus sócios sejam participantes do capital de outra firma que esteja participando da mesma licitação;

g) Que tenham Responsável Técnico ou integrante da equipe técnica pertencente a outra firma que esteja participando da mesma licitação;

h) Que tenham participado da elaboração dos projetos ou anteprojetos da(s) obras(s) em pauta;

**3.4. Do Credenciamento:**

Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão Permanente de Licitação, apresentando os seguintes documentos:

a) **Na condição de procurador (Pessoa Jurídica):** I) Instrumento de Procuração pública ou particular, esta com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia de documento com foto do outorgante e outorgado(s); II) CNPJ com data de emissão deste ano, III) Declaração de elaboração Independente de Proposta, IV) Declaração de ME ou EPP (quando for o caso). As declarações deverão ser digitada individualmente, datada, em papel timbrado e assinada pelo administrador da empresa.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**b. Na condição de sócio ou titular da empresa (Pessoa Jurídica):** I) Contrato social, Estatuto social, Requerimento empresarial, conforme o caso, acompanhado da cópia de RG e CPF dos sócios ou titular, II) CNPJ com data de emissão deste ano, III) Declaração de elaboração Independente de Proposta, IV) Declaração de ME ou EPP (quando for o caso). As declarações deverão ser digitadas individualmente, em papel timbrado, datada e assinada pelo administrador da empresa.

3.4.1 A falta ou incoerência de qualquer documento não implicará a inabilitação da proponente, no entanto o representante não será credenciado e não poderá interpor oralmente nos atos do certame.

a) Somente poderão representar em nome da empresa um único representante devidamente credenciados, conforme acima.

b) A cópia de qualquer documentação de credenciamento deverá estar autenticada em cartório ou por órgão oficial, devidamente acompanhado de protocolo. A comissão só autenticará documentos com a apresentação dos originais em até 30 (trinta) minutos anteriores ao horário marcado para a abertura dos envelopes, evitando assim tumultos no horário do certame.

c) Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto à Comissão Permanente de Licitação, na mesma licitação.

d) Somente poderão manifestar-se em nome da empresa Licitante os representantes legais e/ou aqueles devidamente credenciados.

e) A documentação de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação deverá ser entregue fora dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", antes do início do recebimento dos mesmos.

f) A participação na licitação implica na aceitação integral de todas as exigências constantes do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

3.5. Para participar desta licitação os interessados deverão entregar à C P L os envelopes **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**, de acordo com o item 5.0 do edital.

#### **4.0 - DA DOTAÇÃO**

4.1. As despesas com aquisição dos produtos, correrão a conta dos recursos previstos no orçamento de 2019, que serão fixados no contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** anual de 2018, Fonte de Recurso: FPM/ICMS/SUS/FUS  
**02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
10.302.1002.2069 **Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC.**  
3390.32 **Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita**

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI  
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

10.301.1002.2070 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3390.32 Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita

## **5.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

### **5.1. DA HABILITAÇÃO**

Para habilitarem-se nesta Licitação, atendidas as exigências legais, os interessados deverão apresentar, em 01 (uma) via, os documentos necessários a Habilitação que deverão ser acondicionados no **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, fechado/opaco com cola ou lacre, em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticado por cartório competente e ou por membro da Comissão de Licitação da Prefeitura de Piancó, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial devidamente acompanhado de Declaração de autenticidade em nome da licitante, sob pena de **INABILITAÇÃO**. O envelope deverá conter no anverso os seguintes dizeres:

#### **NOME DA PROPONENTE**

**CNPJ nº**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2018**

**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**

5.1.1 Os documentos necessários a **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, este deverá ser através de Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial, nos termos da Lei Estadual 10.132/2013, ou por membro da Comissão Permanente de Licitação da PMP, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados pela Comissão.

#### **5.1.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Requerimento de empresário e sua última alteração devidamente Registrados e em vigor;
- b) Estatuto ou Contrato Social, acompanhado de sua última alteração, em vigor, devidamente registrados em órgão competente;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Cópia de RG e CPF dos sócios da empresa.

#### **5.1.1.3 RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TRABALISTA**

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com data de emissão deste ano;







**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

- b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);
- e) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Estadual sede da licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;

**5.1.1.4 REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão de Falência e concordata, expedida pelo poder judiciário estadual da sede da licitante;
- b) Alvará de localização e funcionamento, expedido pelo município sede da licitante.

**5.1.1.5 RELATIVOS A CAPACIDADE TÉCNICA**

- a) Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- b) Certidão de Regularidade Técnica (CRT), expedida pelo Conselho Estadual de Farmácia.
- c) Declaração que atende ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- d) Declaração de que não encontra-se sob fatos impeditivos para participar de certame licitatório;
- e) Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Piancó/PB, emitido até terceiro dia anterior à data marcada para a abertura dos envelopes;

**5.2.** Todas as declarações solicitadas neste edital, dever apresentadas em papel timbrado da licitante, destinadas ao município, com indicação do processo licitatório (número e modalidade) carimbadas e assinadas por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo em nome da empresa, que deverão ser apresentadas no Envelope nº 01 - Documentação, claramente se comprometendo a:

**53** A declaração deverá ser subscrita pelo sócio administrador, por quem detém poderes de representação.

**54** a falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e LC 147/2014 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI  
FROM: SAC, [illegible]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]

[illegible text]



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**5.5 DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 e LC 147/2014.**

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida em conformidade conforme os itens anteriores.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo no anverso os seguintes dizeres:

**NOME DA PROPONENTE**  
**CPJ nº**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 0012/2018**  
**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**6.1 A Proposta deverá ser entregue em papel timbrado sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo o seguinte:**

- 6.1.2. Discriminação do objeto conforme preâmbulo do Edital.
- 6.1.3. Ofertar percentual de desconto, proposto sobre os preços estabelecidos no último lançamento da tabela CMED.
- 6.1.4. Prazo de entrega dos medicamentos: **24 (vinte e quatro) horas, na sede do município.**
- 6.1.5. Validade das Propostas: **60 (sessenta) dias, mínimo.**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

Dear Mr. [Name]:

I am writing to you regarding the [Topic] of your [Document/Project].

The [Topic] is a very important and complex issue that requires a thorough understanding of the [Context/Background].

In your [Document/Project], you have provided a detailed analysis of the [Topic], which is very helpful in understanding the [Issue].

One of the key points you made is that [Point], which is a very important aspect of the [Topic].

I am interested in your [Point] and would like to discuss it further with you.

Could you please provide me with more information on [Point] and how it relates to the [Topic]?

I would be happy to discuss this with you at your convenience.

Thank you very much for your time and effort in providing me with this information.

I look forward to hearing from you again.

Sincerely,  
[Name]

[Address/Contact Information]

[Phone Number]

[Email Address]

[Signature]



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

6.2. Os proponentes deverão apresentar proposta fornecendo percentual de desconto sobre os valores constantes dos medicamentos especificados na revista da ABCFARMA de seu último lançamento, bem como acompanhar os preços dos novos lançamentos. No percentual deverão estar incluídos a carga tributária, o frete e todas as despesas incidentes, que correrão à conta do licitante.

6.3 - Atendendo as Resoluções da CMED nº 02/2004, nº 04/2006, nº 03/2011 e nº 01/2016, as empresas deverão obedecer o estabelecido para cumprimento das solicitações de medicamentos básicos: para compras públicas - Preço de Fábrica - PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro, são esses os preços máximos que devem ser observados, tanto pelos vendedores, como pelos compradores, nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS) - Entes da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

6.4 - É obrigatória a aplicação do CAP (Coeficiente de Adaptação de Preços), desconto para compras públicas por demanda judicial e também nos medicamentos indicados para o tratamento de DST/AIDS, sangue e hemoderivados, antineoplásicos e adjuvantes no tratamento do câncer, constantes na Resolução CMED nº 10 de 30/11/2011.

6.5 – O mínimo de percentual é de 10% (dez por cento) a ser apresentado na proposta de preços.

## **7.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS E JULGAMENTO**

7.1. Os proponentes farão entrega dos dois envelopes **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS**, à CPL, em envelope lacrado.

7.2. Recebidos os envelopes Documentação e Proposta de Preços, a Comissão procederá a abertura do 1º envelope (Documentação), analisará o seu conteúdo colocando em seguida a disposição dos licitantes para análise e rubrica. Se a Comissão assim preferir, poderá dar o resultado da habilitação numa nova reunião que será marcada registrando-se na ata, ou emitindo-se aviso por escrito.

7.3. Prosseguindo os trabalhos e não havendo impugnações dos documentos apresentados ou interposição de recursos, e se todos desistirem do prazo recursal, a Comissão procederá a abertura do envelope Proposta de Preços.

7.4. Será considerada vencedora a proposta que apresentar **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA CMED**.

7.5. Na hipótese da ocorrência de empate entre dois ou mais concorrentes, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em ato público.

7.6. Concluído o julgamento, a Comissão fará relatório final dos trabalhos, encaminhando o resultado da licitação ao Prefeito ficando cópia do mesmo na C.P.L à disposição dos interessados.

## **8.0 - DO CONTRATO E SUAS ALTERAÇÕES**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

8.1. Após transcorrido os prazos de recursos, a adjudicação e homologação do julgamento será feita pela Prefeita a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato de execução dos serviços, elaborado de acordo com a Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

8.2. A licitante vencedora que deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da notificação para tal ou que renunciar ao serviço, ficará automaticamente desclassificada, sujeitando-se as penalidades previstas na Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

8.3. Ocorrendo o acima exposto, serão convocados os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, que se submeterão às mesmas condições e prazo do primeiro.

8.4. O período da contratação ficará restrito ao exercício financeiro de 2019.

8.5. A contratada se obriga a entregar os medicamentos no município de Piancó, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

8.6. O contratado se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até 25% do valor inicial do contrato. Havendo acordo celebrado entre as partes a supressão poderá exceder esse limite.

8.7. – Para fornecimento dos medicamentos, o licitante vencedor deverá:

8.7.1 – Entregar o objeto licitado no local, prazo, horário de entrega e demais especificações, constantes deste Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante.

8.7.2 – atendendo as resoluções da CMED N° 02/2004, 04/2006, e 03/2011, as empresas deverão obedecer ao estabelecido para cumprimento das solicitações de medicamentos básicos: para compras públicas - preço de fábrica - PF é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro, são esses os preços máximos que devem ser observados, tanto pelos vendedores, como pelos compradores, nas aquisições de medicamentos destinados ao sistema único de saúde (SUS) - entes da administração pública direta ou indireta da união, estados, distrito federal e municípios.

8.7.3. É obrigatória a aplicação do CAP (coeficiente de adequação de preços), desconto para compras públicas por demanda judicial e também nos medicamentos indicados para o tratamento de DST/AIDS, sangue e hemoderivados, antineoplásicos e adjuvantes no tratamento do câncer, constantes na resolução CMED número 10 de 30/11/2011.

8.7.4 - Os medicamentos deverão vir acondicionados em embalagens integras dentro do prazo de validade estipulado.

8.7.5. - O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA N° 329 DE 22/07/99. No caso de medicamentos termolábeis a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses casos, devem ser utilizadas preferencialmente, fitas especiais para monitoramento da temperatura durante o transporte.







**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

8.7.6. - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc.

8.7.7. - As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do ministério da saúde e código de defesa do consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade.

8.7.8 - Entregar os produtos, cuja embalagens devem constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.

8.7.9. - As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, frascos), devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

8.7.10- Os produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para rompimento.

8.7.11 - Os aplicadores que acompanham os cremes e pomadas ginecológicas devem estar protegidas por material adequado e convenientemente selado.

8.7.12 - Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes para aplicação, quando for o caso.

8.7.13 - Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a administração por meio de seu representante, reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará a autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

## **9.0 - DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado até o trigésimo dia útil do mês subsequente da entrega do medicamento, através de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

9.1.2. No corpo da nota fiscal deverá está expresse a porcentagem de desconto apresentado na proposta de preços, de acordo com a proposta vencedora.

9.2. Será conferida a nota fiscal pelo setor competente para a verificação do percentual de desconto sobre o valor estabelecido na revista CMED, para a realização de pagamento.

## **10.0 - DAS PENALIDADES**

10.1. A recusa injustificada da CONTRATADA em cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato.

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE  
FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI  
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible signature]

[Illegible text block]

[Illegible signature]

[Illegible text block]

[Illegible signature]

[Illegible text block]



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

e) Rescisão contratual.

10.2 O atraso injustificado na entrega do medicamento ou a entrega em desconforme com o solicitado, sujeitará a contratada a multa no valor de 0,025% sob o valor global previsto.

### **11.1 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO**

11.1. Dos atos da Administração praticados no presente TOMADA DE PREÇOS caberá recurso na forma do Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2. Por ocasião da habilitação e julgamento das propostas, estando todas as propostas dos licitantes presente à reunião em que for adotada a decisão e havendo concordância poderá ser consignada na Ata a desistência expressa ao direito de interposição do recurso previsto no Art. 109, inciso I, alínea a e b, consoante disposto no Art.43 inciso III, ambos da Lei 8.666/93.

11.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, por irregularidade em sua aplicação, devendo o peticionado protocolar o pedido até quinto dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Administração julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

11.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, por falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.5. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentado fora do prazo legal e/ou subscrito por procurador, não habilitado legalmente no processo a responder pela firma.

### **12.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos neste TOMADA DE PREÇOS, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
POLITICAL SCIENCE 301  
POLITICAL SCIENCE 302

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
POLITICAL SCIENCE 301  
POLITICAL SCIENCE 302

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
POLITICAL SCIENCE 301  
POLITICAL SCIENCE 302

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
POLITICAL SCIENCE 301  
POLITICAL SCIENCE 302

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
POLITICAL SCIENCE 301  
POLITICAL SCIENCE 302

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
POLITICAL SCIENCE 301  
POLITICAL SCIENCE 302

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
POLITICAL SCIENCE 301  
POLITICAL SCIENCE 302

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
POLITICAL SCIENCE 301  
POLITICAL SCIENCE 302

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
POLITICAL SCIENCE 301  
POLITICAL SCIENCE 302

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
POLITICAL SCIENCE 301  
POLITICAL SCIENCE 302

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
POLITICAL SCIENCE 301  
POLITICAL SCIENCE 302

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
POLITICAL SCIENCE 301  
POLITICAL SCIENCE 302

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
POLITICAL SCIENCE 301  
POLITICAL SCIENCE 302



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

12.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora, que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital e seu anexo.

12.3. A Prefeitura Municipal de PIANCÓ reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

12.4. Para qualquer informação os interessados deverão se dirigir a C P L, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 horas no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

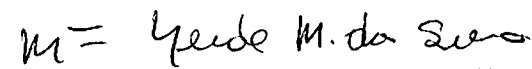
12.5. Caso seja decretado Feriado ou Ponto Facultativo na data programada para abertura da licitação, a reunião será adiada para o próximo dia útil após esta data.

12.6. Este edital e seus anexos ficará disponíveis, gratuitamente, aos interessados por meio do endereço [www.pianco.pb.gov.br](http://www.pianco.pb.gov.br)

12.7. **Questões irrelevantes quanto a habitação e proposta de preços, serão sanáveis pela comissão de licitação.**

Piancó - PB, 17 de Dezembro de 2018.

  
JOÃO SERAFIM LEMOS  
Presidente da CPL

  
MARIA NEIDE MIGUEL DA SILVA  
Membro

  
MARXIOLLY KARLA LOURENÇO DE ARAUJO  
Membro

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
1155 EAST 58TH STREET, CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700 FAX: 773-936-3701

The following information is provided for your information. It is not intended to be a substitute for the actual data provided in the attached files.

The data was generated using the following parameters: [illegible text]

The data was generated using the following parameters: [illegible text]

The data was generated using the following parameters: [illegible text]

The data was generated using the following parameters: [illegible text]

The data was generated using the following parameters: [illegible text]

The data was generated using the following parameters: [illegible text]

The data was generated using the following parameters: [illegible text]



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB**  
Comissão Permanente de Licitação  
**PIANCÓ – Paraíba**

**PROPONENTE:**

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ:

Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital e Contrato ofertamos abaixo nosso desconto com relação aos medicamentos solicitados.

**1-MEDICAMENTOS GENÉRICOS (RECEITA COMUM)** TABELA CMED ATUALIZADA,  
CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – de “A” a “Z”  
PERCENTUAL DE DESCONTO: \_\_\_\_\_ % ( \_\_\_\_\_ )

**2-MEDICAMENTOS SIMILAR (RECEITA COMUM)** TABELA CMED ATUALIZADA,  
CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – DE “A” A “Z”.  
PERCENTUAL DE DESCONTO: \_\_\_\_\_ % ( \_\_\_\_\_ )

**3-MEDICAMENTOS DE MARCA (ÉTICOS)-** TABELA CMED ATUALIZADA,  
CONSTANTE DO SITE DA ANVISA – de “A” a “Z”.  
VALOR DO DESCONTO: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

PROPOSTA VÁLIDA POR: 60 dias

VALOR ESTIMADO R\$ 350.0000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DECLARO que nos percentuais propostos estão incluídas todas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços licitados, bem como declaro estar de acordo com todos os termos do edital e seus anexos.

Cidade-UF \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 2018

Assinatura

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

PROFESSOR [Name]  
[Address]

RE: [Subject]

DATE: [Date]

TO: [Name]

FROM: [Name]

RE: [Subject]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]

[Text]





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ..... E A EMPRESA**

.....

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Praça Salviano Leite, nº 10ª – 1º Andar Centro – Prédio da Prefeitura Municipal de Piancó- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº ;09.148.727/0001-95, representada neste ato pelo Senhor Daniel Galdino de Araújo Pereira Prefeito municipal, brasileiro, solteiro, residente na Av. Virgílio Silva, s/n Campo Novo na cidade, de Piancó - PB, portador do RG nº 3148964 SSP/PB e CPF nº 677.418.865-68, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. ...., com sede na RUA ....., nº. ...., em....., representada pelo Sr. .... doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sob a égide da Lei 8.666/93 e seus alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E OBJETO**

**1.1. DO FUNDAMENTO** - Este Contrato decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal, adotada com fundamento na homologação, referente ao TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2018, com o critério de "Maior Desconto Percentual", que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição

**1.2. DO OBJETO** - É objeto do presente instrumento é o credenciamento de farmácia para fornecimento de medicamentos que não constam do rol da Farmácia Básica e por se tratarem de produtos para atendimento aos casos especiais e de emergência, destinados à população carente deste município de Piancó-PB, conforme proposta de preços, tabela CMED e Edital, limitando-se às normas da lei n.º 8.666 de 21.06.1993, alterada pela lei n.º 8.883/94:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PERCENTUAL/VALOR E DA DOTAÇÃO**

**2.1. DO VALOR** - Pelo fornecimento dos medicamentos efetivamente entregues e aceitos, estima-se que a Prefeitura pagará à CONTRATADA, o estimado valor global de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_) com o percentual de (.....)%.

**2.2. DA DOTAÇÃO** – A despesa decorrente deste Contrato correrão à conta dos recursos provenientes da Lei ORÇAMENTÁRIA anual de 2019.

FPM/ICMS/SUS/FUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: .....

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**2.3. DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO** – Para fornecimento dos medicamentos, o licitante vencedor deverá:

a) – Entregar o objeto licitado no local, prazo, horário de entrega e demais especificações, constantes deste Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante, bem como a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação.

b) – atendendo as Resoluções da CMED nº 02/2004, 04/2006, 03/2011 e 01/2016, as empresas deverão obedecer ao estabelecido para cumprimento das solicitações de medicamentos básicos: para compras públicas - preço de fábrica - pf é o teto de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro, são esses os preços máximos que devem ser observados, tanto pelos vendedores, como pelos compradores, nas aquisições de medicamentos destinados ao sistema único de saúde (SUS) - entes da administração pública direta ou indireta da união, estados, distrito federal e municípios.

c) É obrigatória a aplicação do CAP (coeficiente de adequação de preços), desconto para compras públicas por demanda judicial e também nos medicamentos indicados para o tratamento de DST/AIDS, sangue e hemoderivados, antineoplásicos e adjuvantes no tratamento do câncer, constantes na Resolução CMED Numero 10 DE 30/11/2011.

d) - Os medicamentos deverão vir acondicionados em embalagens integras dentro do prazo de validade estipulado.

e) - O armazenamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os produtos deverão estar devidamente protegidos do pó e variação de temperatura, conforme resolução da ANVISA Nº 329 DE 22/07/99. No caso de medicamentos termo lábeis a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. Nesses casos, devem ser utilizadas preferencialmente, fitas especiais para monitoramento da temperatura durante o transporte.

f) - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade e empilhamento, etc.

g) - As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do ministério da saúde e código de defesa do consumidor, inclusive número de lote, data de fabricação e prazo de validade.

h) - Entregar os produtos, cuja embalagens devem constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual esta inscrito.

i) - As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisteres, frascos), devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

l) - Os produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para rompimento.

m) - Os aplicadores que acompanham os cremes e pomadas ginecológicas devem estar protegidas por material adequado e convenientemente selado.

n) - Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes para aplicação, quando for o caso.

CONFIDENTIAL

[Illegible Title]

[Illegible text block 1]

[Illegible text block 2]

[Illegible text block 3]

[Illegible text block 4]

[Illegible text block 5]

[Illegible text block 6]

[Illegible text block 7]

[Illegible text block 8]

[Illegible text block 9]

[Illegible text block 10]

[Illegible text block 11]

[Illegible text block 12]

[Illegible text block 13]

[Illegible text block 14]

[Illegible text block 15]

[Illegible text block 16]

[Illegible text block 17]

[Illegible text block 18]

[Illegible text block 19]

[Illegible text block 20]

[Illegible text block 21]

[Illegible text block 22]

[Illegible text block 23]

[Illegible text block 24]

[Illegible text block 25]

[Illegible text block 26]

[Illegible text block 27]

[Illegible text block 28]

[Illegible text block 29]

[Illegible text block 30]

[Illegible text block 31]

[Illegible text block 32]

[Illegible text block 33]

[Illegible text block 34]

[Illegible text block 35]

[Illegible text block 36]

[Illegible text block 37]

[Illegible text block 38]

[Illegible text block 39]

[Illegible text block 40]

[Illegible text block 41]

[Illegible text block 42]

[Illegible text block 43]

[Illegible text block 44]

[Illegible text block 45]

[Illegible text block 46]

[Illegible text block 47]

[Illegible text block 48]

[Illegible text block 49]

[Illegible text block 50]

[Illegible text block 51]

[Illegible text block 52]

[Illegible text block 53]

[Illegible text block 54]

[Illegible text block 55]

[Illegible text block 56]

[Illegible text block 57]

[Illegible text block 58]

[Illegible text block 59]

[Illegible text block 60]

[Illegible text block 61]

[Illegible text block 62]

[Illegible text block 63]

[Illegible text block 64]

[Illegible text block 65]

[Illegible text block 66]

[Illegible text block 67]

[Illegible text block 68]

[Illegible text block 69]

[Illegible text block 70]

[Illegible text block 71]

[Illegible text block 72]

[Illegible text block 73]

[Illegible text block 74]

[Illegible text block 75]

[Illegible text block 76]

[Illegible text block 77]

[Illegible text block 78]

[Illegible text block 79]

[Illegible text block 80]

[Illegible text block 81]

[Illegible text block 82]

[Illegible text block 83]

[Illegible text block 84]

[Illegible text block 85]

[Illegible text block 86]

[Illegible text block 87]

[Illegible text block 88]

[Illegible text block 89]

[Illegible text block 90]

[Illegible text block 91]

[Illegible text block 92]

[Illegible text block 93]

[Illegible text block 94]

[Illegible text block 95]

[Illegible text block 96]

[Illegible text block 97]

[Illegible text block 98]

[Illegible text block 99]

[Illegible text block 100]



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

2.3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, de acordo com a fatura devidamente atestada;

2.3.2. No corpo da nota fiscal deverá estar expresso a porcentagem de desconto concedida, de acordo com a proposta vencedora.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência do presente termo contratual opera seus efeitos a partir da data de sua assinatura e termino dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado por meio de aditivo contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES**

A recusa injustificada da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades:

4.1 Advertência

4.2 Suspensão temporária da participação em licitação na PMP e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos.

4.3 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

4.4 Caso o pagamento não seja efetuado no prazo previsto no sub-ítem 8.1 do Edital, a Administração estará sujeita a multa no valor de 0,025% do valor previsto.

4.5 O atraso injustificado na entrega do material, sujeitará o contratado a multa e impedimento de contratar e licitar com a administração e rescisão contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

5.1. Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a PREFEITURA poderá rescindir este Contrato, independente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização. Também constituem motivos de rescisão unilateral pela PREFEITURA;

5.2. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado dos serviços;

5.3. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da PREFEITURA;

5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela PREFEITURA.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO**

6.1-DA ALTERAÇÃO - Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

SECRET  
U.S. DEPARTMENT OF STATE  
OFFICE OF THE ASSISTANT SECRETARY FOR  
INTELLIGENCE AND SECURITY

1. The purpose of this report is to provide information on the activities of the [redacted] in the [redacted] area. This information was obtained from [redacted] sources and is being provided to you for your information.

2. The [redacted] has been active in the [redacted] area since [redacted]. It has been reported that the [redacted] has been active in the [redacted] area since [redacted].

3. The [redacted] has been active in the [redacted] area since [redacted]. It has been reported that the [redacted] has been active in the [redacted] area since [redacted].

4. The [redacted] has been active in the [redacted] area since [redacted]. It has been reported that the [redacted] has been active in the [redacted] area since [redacted].

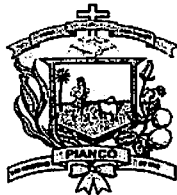
5. The [redacted] has been active in the [redacted] area since [redacted]. It has been reported that the [redacted] has been active in the [redacted] area since [redacted].

6. The [redacted] has been active in the [redacted] area since [redacted]. It has been reported that the [redacted] has been active in the [redacted] area since [redacted].

7. The [redacted] has been active in the [redacted] area since [redacted]. It has been reported that the [redacted] has been active in the [redacted] area since [redacted].

8. The [redacted] has been active in the [redacted] area since [redacted]. It has been reported that the [redacted] has been active in the [redacted] area since [redacted].

9. The [redacted] has been active in the [redacted] area since [redacted]. It has been reported that the [redacted] has been active in the [redacted] area since [redacted].



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

- 7.1. Fornecer os medicamentos com o desconto em percentual especificado na proposta de preços em relação aos medicamentos da revista CMED, pelo período restrito ao exercício financeiro de 2019, de acordo com os pedidos solicitados pela PREFEITURA DE PIANCÓ, conforme suas necessidades;
- 7.2. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada;
- 7.3. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.4. A CONTRATADA obriga-se a substituir qualquer produto que não atenda ao exigido no pedido, sem nenhum ônus para PREFEITURA;
- 7.5. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato.
- 7.6. A contratada deverá fornecer os medicamentos após a solicitação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, na sede da prefeitura municipal de Piancó-PB. Quando solicitado por duas vezes e não fornecido, injustificadamente, será notificada para cumprimento das obrigações e submetida as penalidades previstas neste contrato e edital.

**CLÁUSULA OITAVA - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

8.1- Caso o pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após o prazo previsto acima, o valor será atualizado financeiramente, a partir da final de seu adimplemento até o seu devido pagamento;

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de Piancó-PB, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

PIANCÓ-PB, ... de ..... de 2018.  
DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA  
Prefeitura de Piancó- PB  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ANEXO III

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

The following information is being furnished to you for your information and use. It is classified as CONFIDENTIAL because its disclosure could result in the identification of sources and methods of the Central Intelligence Agency.

This information is being furnished to you for your information and use. It is classified as CONFIDENTIAL because its disclosure could result in the identification of sources and methods of the Central Intelligence Agency.

This information is being furnished to you for your information and use. It is classified as CONFIDENTIAL because its disclosure could result in the identification of sources and methods of the Central Intelligence Agency.

This information is being furnished to you for your information and use. It is classified as CONFIDENTIAL because its disclosure could result in the identification of sources and methods of the Central Intelligence Agency.

This information is being furnished to you for your information and use. It is classified as CONFIDENTIAL because its disclosure could result in the identification of sources and methods of the Central Intelligence Agency.

This information is being furnished to you for your information and use. It is classified as CONFIDENTIAL because its disclosure could result in the identification of sources and methods of the Central Intelligence Agency.

This information is being furnished to you for your information and use. It is classified as CONFIDENTIAL because its disclosure could result in the identification of sources and methods of the Central Intelligence Agency.







**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**  
(Identificação da Licitação)

(*Identificação completa da licitante*), para fins do disposto do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 2009 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da *TOMADA DE PREÇOS nº 0012/2018* foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da *TOMADA DE PREÇOS nº 0012/2018*, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da *TOMADA DE PREÇOS nº 0012/2018* não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da *TOMADA DE PREÇOS nº 0012/2018*, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da *TOMADA DE PREÇOS nº 0012/2018* quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da *TOMADA DE PREÇOS nº 0012/2018* não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da *TOMADA DE PREÇOS nº 0012/2018* antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da *TOMADA DE PREÇOS nº 0012/2018* não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de *órgão licitante* antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

local \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

(Representante legal do licitante)

CONFIDENTIAL

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

FROM: SAC, NEW YORK (100-100000)

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**ANEXO IV**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ Declara, sob às penas da Lei, para fins do Tomada de Preços nº 00012/2018, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do licitante**

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

(S) [Faint, mostly illegible text, possibly a list or report section]

SECRET

CONFIDENTIAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART.  
7º. DA CF/88**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ Declaro, sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação.

"Art.7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5800 S. UNIVERSITY AVENUE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED  
JAN 10 1964

TO THE DIRECTOR  
FROM THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
RE: [Illegible]

[Illegible text]



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
**Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB**  
**CNPJ 09.148.727/0001-95**

**ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**(MODELO)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador(a) Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 012/2018, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Representante legal, assinatura)

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

Bottom section of faint, illegible text, possibly a conclusion or footer.

